



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do despacho n° 1190/2020:

Aposentando Nilda Gomez Soler, médica assistente sénior, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social 1624

Extrato do despacho n° 1191/2020:

Aposentando Alda Lopes Semedo Gomes, apoio operacional, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social 1624

Extrato do despacho n° 1192/2020:

Aposentando António Carlos Santos da Cruz, professor do ensino básico, assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação1624

Extrato do despacho n° 1193/2020:

Aposentando Maria da Conceição Gomes, professora do ensino básico, assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1625

Extrato do despacho n° 1194/2020:

Aposentando Inês Lopes Barros Alves, professora do ensino básico, nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1625

Extrato do despacho n° 1195/2020:

Aposentando Inês Correia e Silva Cardoso, professora do ensino básico, assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1625

Extrato do despacho n° 1196/2020:

Aposentando José Augusto Monteiro Lopes, professor ensino secundário, de 1ª nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1625

Extrato do despacho n° 1197/2020:

Aposentando Joaquim Bernardo Moreira Tavares, professor do ensino básico, assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1625

Extrato do despacho n° 1198/2020:

Aposentando José Rodrigues Tavares Costa, professor do ensino secundário, assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1626

PARTE I I	Extrato do despacho nº 1199/2020: Aposentando Ivete Pereira Sousa Duarte Antunes da Silva, professora do ensino secundário, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1626
	Extrato do despacho nº 1200/2020: Aposentando Silvino dos Reis Évora, professor do ensino básico, assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação 1626
	Extrato do despacho nº 1201/2020: Aposentando Jorge Salazar de Pina Abreu Andrade, monitor especial, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1626
	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO
	Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:
	Extrato do despacho nº 200/2020: Renovando licença sem vencimento a Maria da Glória Mascarenhas Monteiro, oficial conservadora/notária sénior, nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Justiça e Trabalho..... 1626
	MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
	Direção Nacional da Polícia Nacional:
	Extrato do despacho nº 95/GDN/2020: Determina o fim de comissão de serviço e determinação do pessoal policial no cargo de chefias da Polícia Nacional..... 1627
	MINISTÉRIO PÚBLICO
Conselho Superior do Ministério Público:	
Aviso de concurso nº 18/2020: Torna público que se encontra aberto o concurso de acesso para preenchimento de 1 (uma) vaga na categoria de Procurador da República de 1ª Classe do quadro da Magistratura do Ministério Público..... 1627	

PARTE C**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Direção Nacional da Administração Pública**

Extrato do despacho nº 1190/2020 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de setembro de 2020:

Nilda Gomez Soler, Médica Assistente Sénior do quadro de pessoal da Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua atividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde Barlavento, emitido em sessão de 14/11/2019 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 14/11/2019, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 523 304,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil trezentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 24 anos, 3 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 20 de março de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 7 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 724 524,00 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro escudos), será amortizado em 82 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 705,00 CVE e as restantes de 8 899,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1191/2020 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da

Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de setembro de 2020:

Alda Lopes Semedo Gomes, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 311 556,00 (trezentos e onze mil quinhentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 28 de julho de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 11 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 22 045,00 (vinte e dois mil e quarenta e cinco escudos), será amortizado em 24 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 885,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1192/2020 — De S. Ex^a o Diretor Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 10 de setembro de 2020:

António Carlos Santos da Cruz, Professor Ensino Básico Assistente Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com os artigos 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente e com o Decreto-lei nº 1/2013 de 4 de janeiro, que instituiu o

regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central com direito à pensão anual no valor de 785 352,00 (setecentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 144 121,00 (cento e quarenta e quatro mil cento e vinte e um escudos), será amortizado em 167 prestações mensais e consecutivas, de 863,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1193/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de setembro de 2020:

Maria da Conceição Gomes, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 735 216,00 (setecentos e trinta e cinco mil duzentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 17 de julho de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 8 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 353 735,00 (trezentos e cinquenta e três mil setecentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 923,00 CVE e as restantes de 2 948,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1194/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 11 de setembro de 2020:

Inês Lopes Barros Alves, Professora de Ensino Básico Nível I 9/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 205 712,00 (um milhão duzentos e cinco mil setecentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1195/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 11 de setembro de 2020:

Inês Correia e Silva Cardoso, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I 7/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 845 508,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 11 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 219 994,00 (duzentos e dezanove mil novecentos e noventa e quatro escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 867,00 CVE e as restantes de 1 833,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1196/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de setembro de 2020:

José Augusto Monteiro Lopes, Professor de Ensino Secundário de 1ª Nível I 9/E do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, aposentado(a), nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 219 944,00 (um milhão duzentos e dezanove mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 31 de outubro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 8 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 454 162,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e sessenta e dois escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 747,00 CVE e as restantes de 3 785,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 1197/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 17 de setembro de 2020:

Joaquim Bernardo Moreira Tavares, Professor de Ensino Básico Assistente Nível I, 7/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 668 376,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 05 de novembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 194 920,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e vinte escudos), será amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 397,00 CVE e as restantes de 2 437,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 1198/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 02 de setembro de 2020:

José Rodrigues Tavares Costa, Professor de Ensino Secundário Assistente Nível II 8/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 928 224,00 (novecentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento da Câmara Municipal Santa Cruz. 116.028\$00

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento do Estado.....812.196\$00

Por despacho de 21 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 2 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 407 548,00 (quatrocentos e sete mil quinhentos e quarenta e oito escudos), será amortizado em 141 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 808,00 CVE e as restantes de 2 891,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 1199/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de setembro de 2020:

Ivete Pereira Sousa Duarte Antunes da Silva, Professora de Ensino Secundário Nível III 09/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 034 640,00 (um milhão e trinta e quatro mil seiscentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 30 anos, 3 meses e 26 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 06 de agosto de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 6 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 101 120,00 (cento e um mil cento e vinte escudos), será amortizado em 19 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 624,00 CVE e as restantes de 5 472,00 CVE.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 06 de outubro de 2020)

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 1200/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 21 de setembro de 2020:

Silvino dos Reis Évora, Professor Ensino Básico Assistente Nível I 07/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 668 376,00 (seiscentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de abril de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 19 anos, 1 mês e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 425 779,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e setenta e nove escudos), será amortizado em 128 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 345,00 CVE e as restantes de 3 342,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 1201/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competências da Secretária de Estado Adjunta para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 16 de setembro de 2020:

Jorge Salazar de Pina Abreu Andrade, Monitor Especial, 5/C do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com os artigos 76.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente e com o Decreto Lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central, com direito à pensão anual no valor de 580 404,00 (quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 21 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 5 meses e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 417 402,00 (quatrocentos e dezasseite mil quatrocentos e dois escudos), será amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 301,00 CVE e as restantes de 2 319,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 08 de outubro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 22 de outubro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

o

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Extrato do despacho n.º 200/2020 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça e Trabalho

De 19 de outubro de 2020:

Maria da Glória Mascarenhas Monteiro, Oficial Conservador/Notário Sênior de Nível III, do quadro de pessoal dos Registos, Notariado

e Identificação, que se encontra de licença sem vencimento de até 3 (três) anos é indeferido o pedido de renovação da licença sem vencimento, justificada pela inconveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-lei n.º 03/2010, de 08 de março, devendo a requerente apresentar ao serviço de origem sob pena de incorrer um processo por abandono de lugar, nos termos do artigo 81.º do Decreto-Legislativo n.º 8/97, de 8 de maio.

Direção de Serviço de Gestão dos Recursos Humanos da Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério da Justiça e Trabalho, na Praia, aos 23 de outubro de 2020. — A Diretora de Serviço, *Mónica Andrade*

—ofo—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do despacho n.º 95/GDN/2020, — De S. Ex.ª o Diretor Nacional da Polícia Nacional,

De 21 de setembro de 2020:

Ao abrigo das alíneas f), g) e i), do n.º 2, do artigo 22.º, do Decreto-lei n.º 39/2007, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 49/2017, de 14 de novembro e, nos termos dos artigos 53.º e 94.º n.º 1, do Decreto-legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, alterado com a nova redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-lei n.º 3/2016, de 16 de janeiro, foram determinados:

1. Fim de comissão de serviço do Sr. Lucas Rodrigues da Costa, Comissário da PN, do cargo de Comandante Destacamento Fiscal do Aeroporto Internacional Nelson Mandela do Comando da Secção Fiscal da Praia;

2. Fim de comissão de serviço do Sr. José Domingos Mendes Semedo, Subchefe Principal da PN, do cargo de Comandante Destacamento Fiscal de Tarrafal de São Nicolau e transferência para sua Unidade de origem, Comando da Secção Fiscal da Praia;

3. É, por conveniência de serviço, colocado o Sr. Lucas Rodrigues da Costa, Comissário da Polícia Nacional, no Comando da Secção Fiscal da Praia;

4. É, por conveniência de serviço, nomeado o Sr. Hélio Augusto Barros Gomes Monteiro, Subchefe Principal da PN para, em Comissão Ordinária de Serviço, exercer o cargo de Comandante Destacamento Fiscal do Aeroporto Internacional Nelson Mandela do Comando da Secção Fiscal da Praia;

5. É, por conveniência de serviço, nomeado o Sr. Damião Adérito dos Reis Gomes, Subchefe Principal da PN para, em Comissão Ordinária de Serviço, exercer o cargo de Comandante Destacamento Fiscal de Tarrafal de São Nicolau, do Comando Regional do Sal.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na rubrica, 02.01.01.01.02- Pessoal do Quadro – Ministério da Administração Interna – Polícia Nacional

O presente despacho produz efeitos com a data da publicação no *Boletim Oficial*.

Visado pelo Tribunal de Contas, aos 02 de outubro de 2020

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 23 de outubro de 2020. — O Chefe da Divisão, Subcomissário da PN, *Raimundo Mendes Fernandes*

PARTE I I

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Aviso de concurso n.º 18/2020

Aviso de abertura de concurso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público de 28 de setembro do ano corrente, se encontra aberto concurso de acesso para preenchimento de 1 (uma) vaga na categoria de Procurador da República de 1.ª Classe do quadro da Magistratura do Ministério Público, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 15.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, conjugado com os artigos 31.º n.º 1 e 37.º n.º 1 al. c) da Lei n.º 89/II/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a orgânica do Ministério Público, para o qual podem candidatar-se:

a) Procuradores da República de 2.ª Classe com 6 (seis) anos de serviço ininterruptos na categoria e avaliação de desempenho nos termos da Lei n.º 85/VIII/2015, de 6 de abril.

1. Candidaturas:

As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento entregue no Conselho Superior do Ministério Público, sito em Achada Santo António, edifício da Procuradoria-Geral da República, Praia, no prazo de 15 dias contados da data da publicação do anúncio, pessoalmente, por procurador, ou por correio registado, onde conste:

- Identificação completa do Requerente;
- Procuradoria ou Instituição onde se encontra colocado;
- Menção do número de documentos que acompanham o seu requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- “Curriculum” documentado.

2. Métodos de seleção:

- Provas de conhecimento.
- Avaliação de desempenho, nos termos da lei de inspeção do Ministério Público.

3. Composição do júri do concurso:

Integram o júri para o presente concurso:

Presidente: Dr. Franklin Afonso Furtado, Procurador-Geral Adjunto.

Vogais: Dr. Henrique Monteiro, Procurador-Geral Adjunto Jubilado.

Dr. Alcindo Júlio Soares, Procurador da República de Circulo;

Suplente: Dra. Mara Dantas dos Reis, Procuradora da República de 1ª Classe.

Secretário: Zico António Fortes Andrade, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público.

4. Prazo de validade do concurso

O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da lista definitiva dos candidatos aprovados.

Conselho Superior do Ministério Público, na cidade da Praia, aos 28 de setembro de 2020. — O Secretário, *Zico António Fortes Andrade*

Regulamento do Concurso de promoção à categoria de Procurador da República de 1ª Classe

Artigo 1.º

1. O concurso consiste na realização de prova de conhecimento e na avaliação de desempenho.

2. A avaliação dos concorrentes terá por base uma escala de 0 a 20 pontos, tanto para a avaliação de desempenho como para as provas de conhecimento;

3. A classificação final de cada candidato corresponderá ao resultado da soma de 45% da avaliação de desempenho e 55% da classificação obtida na prova de conhecimento.

Artigo 2.º

1. A prova de conhecimento visa aferir o grau de capacitação e de qualificação profissionais dos candidatos e consistirá na resolução por escrito, e subsequente sustentação oral, de um trabalho escrito com incidência prática numa das seguintes áreas: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil e Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Administrativo.

2. Compete ao Júri a indicação do tema de trabalho, que será encaminhada aos concorrentes, sendo posteriormente agendada data para sua discussão oral.

3. O prazo de entrega do trabalho é de 30 dias a contar da data de receção.

Artigo 3^o

1. O júri é responsável por todas as operações de admissão e seleção dos concorrentes, bem como pela classificação final.

2. No âmbito do disposto no artigo anterior compete, designadamente, ao júri:

- a) Apreciar a regularidade dos processos de candidatura;
- b) Proceder à admissão e exclusão dos concorrentes;
- c) Elaborar a lista dos concorrentes;
- d) Indicação do tema de trabalho da prova de conhecimento;
- e) Marcar a data, hora, e local da realização das discussões;
- f) Apreciar as reclamações apresentadas pelos concorrentes;
- g) Proceder à classificação final dos candidatos e consequente ordenação na respetiva lista.

Artigo 4^o

A ordenação dos candidatos será feita com base na classificação final obtida.

Artigo 5^o

A classificação final e a lista a que se refere a alínea g) do artigo 3^o serão homologadas por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público.

Artigo 6^o

1. Das decisões adotadas no processo de concurso cabe reclamação e/ou recurso contencioso, nos termos da lei geral e do presente regulamento.

2. Da publicação da lista definitiva cabe recurso contencioso nos termos da lei.

Artigo 7^o

Em tudo quanto não venha especialmente previsto no presente regulamento aplica-se, com as necessárias adaptações, a legislação vigente sobre concursos.

Conselho Superior do Ministério Público, na cidade da Praia, aos 28 de setembro de 2020. — O Presidente, *José Luís Tavares Landim*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, n^o 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28^o e 29^o do Decreto-lei n^o 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 404/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada "LETS GO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LD"^{SP}.....296

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação
Conservatória dos Registos e Cartório da Região da 2ª Classe da Boa Vista

Extrato de publicação de sociedade nº 404/2020:

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de alteração do objecto social da sociedade unipessoal por quotas denominada "Lets Go, Sociedade Unipessoal, Ld^{ma}", NIF:267339194, com sede na Cidade Sal Rei, com o capital social de cinco milhões de escudos, matriculada na Casa do Cidadão sob o número 2287920130612

Artigo Alterado: 3º

A sociedade tem por objecto aluguer de veículos automóveis; Gestão de instalações desportivas; Actividades de operadores turísticos; Aluguer de bens recreativos e desportivos; Manutenção e reparação de motociclos e veículos automóveis; Excursões turísticos terrestres.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 23 de outubro de 2020. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.